



ATA nº 07/2023

Ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se em plenária extraordinária, conselheiros e conselheiras do COMDEDICA de forma online via Meet, tendo início às onze horas. A presidenta Maristel abriu a reunião assim que atingido quórum necessário, após os cumprimentos iniciais deu início a leitura da pauta: deliberação dos recursos referente a não homologação de inscrições do processo de escolha para os membros dos Conselhos Tutelares de São Leopoldo/RS – Edital 001/2023. Para esta plenária foram convidadas através do endereço de e-mail registrados na ficha de inscrição, as manifestantes dos recursos Shirlei Samanta Marques Ferreira, Susiane da Silva e Sandra Rosane Vieira, no entanto nenhuma compareceu ao encontro. Foram recebidos dentro do prazo estipulado os recursos de não homologação das inscrições. A respeito dos recursos apresentados por Shirlei constata-se que apresentou documento comprobatório de endereço de outra comarca (Pinhal), e que no recurso apresenta o documento correto, no entanto, conforme Edital, os documentos entregues fora do prazo estipulados não serão aceitos, sendo assim, a Comissão Eleitoral apresenta parecer indeferindo o recurso, sendo a plenária favorável à Comissão, por quinze votos. Referente ao recurso apresentado por Susiane da Silva, no caso em que os documentos apresentados dentro do prazo não comprovam que residiu no endereço no período exigido e sim trata-se de um extrato financeiro emitido em maio/2023, a Comissão indefere os recursos apresentados tendo em vista, como consta no edital, que não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado, a plenária delibera favorável ao parecer da Comissão, por quinze votos. No que tange ao recurso apresentado por Sandra Vieira, que teve sua inscrição não homologada em razão da perda de mandato anterior, em sua defesa a candidata alega que foi *“injustamente processada e condenada com a perda da função de Conselheira Tutelar, no ano de 2022, conforme processo administrativo disciplinar nº 01/2021 do Comdedica”*, afirma também que o processo judicial ainda não foi concluído e requer homologação da sua inscrição até que sobrevenha decisão do seu pedido de liminar, colocado em discussão os conselheiros presentes se posicionaram desfavoráveis ao pedido de recurso da candidata Sandra, com quinze votos contabilizados. Sem mais, eu Gabriel Jorej, conselheiro da AAPPIM, encerro a presente Ata.